



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 394/2026

DISPENSA Nº 329/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 45.	R\$ 71,00	R\$ 71,00
02	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 44.	R\$ 71,00	R\$ 71,00
03	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e	R\$ 71,00	R\$ 71,00

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 11:31:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YeF1P> para
verificar a autenticidade.





		costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 41.		
04	02	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 42.	R\$ 71,00	R\$ 142,00
05	03	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho G.	R\$ 92,00	R\$ 276,00
06	01	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho GG.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
07	02	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho XG.	R\$ 92,00	R\$ 184,00





2 – Contratado:

FLAVIO PICCIN

CNPJ: 91.803.916/0001-35

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS 892 CASA, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 907,00 (novecentos e sete reais)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após cada prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na Rua Sete de Setembro, nº 790 – no Antigo Seminário, sem ônus de frete, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. reduzido da despesa: 2051.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 11:31:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YeF1P> para
verificar a autenticidade.





A aquisição se justifica tendo em vista a necessidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Faxinal do Soturno, garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de qualidade, de acordo com as especificações técnicas e normativas vigentes, de forma a assegurar a segurança, o conforto e a eficiência dos profissionais que atuam na administração pública.

Faxinal do Soturno/RS 09 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 11:31:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YeF1P> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **Aquisição de EPI's para servidores da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto é a aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 45.	R\$ 71,00	R\$ 71,00
02	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 44.	R\$ 71,00	R\$ 71,00
03	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 41.	R\$ 71,00	R\$ 71,00
04	02	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho	R\$ 71,00	R\$ 142,00





		42.		
05	03	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho G.	R\$ 92,00	R\$ 276,00
06	01	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho GG.	R\$ 92,00	R\$ 92,00
07	02	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho XG.	R\$ 92,00	R\$ 184,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;





4.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na Rua Sete de Setembro, nº 790 – no Antigo Seminário, sem ônus de frete, no prazo de até 15(quinze) dias.

4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não sendo aceita qualquer substituição por bem inferior ao homologado no processo de compra.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria pertinente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de EPI's é fundamentada na obrigatoriedade legal e ética de garantir condições adequadas de trabalho, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e garantindo o cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas para atividades de risco.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **compra direta por Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 907,00 (novecentos e sete reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos





públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 03 de Março de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 05/03/2026 14:40:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/c6HUA> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **Aquisição de EPI's para servidores da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Faxinal do Soturno, garantindo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de qualidade, de acordo com as especificações técnicas e normativas vigentes, de forma a assegurar a segurança, o conforto e a eficiência dos profissionais que atuam na administração pública.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação:

2.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os materiais deverão atender às normas da ABNT, ANVISA, Ministério do Trabalho e demais órgãos reguladores, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso previsto.

2.2 Qualidade e Durabilidade: Os produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades.

2.3 Adequação às Especificações Técnicas: Os itens de EPIs deverão atender às especificações detalhadas nos termos de referência, incluindo tamanhos, cores, modelos e certificações de segurança.

2.4 Certificações e Aprovações: Os produtos deverão possuir certificações de conformidade, como selo do INMETRO, aprovação da ANVISA ou outros órgãos pertinentes, atestando sua qualidade e segurança.

2.5 Capacidade de Fornecimento: Os fornecedores deverão demonstrar capacidade de atender às quantidades demandadas dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo às unidades da administração pública.

2.6 Preço Competitivo: Os valores deverão estar compatíveis com o mercado, considerando a qualidade dos produtos, para garantir a economicidade da contratação.

2.7 Condições de Entrega e Logística: Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede da Prefeitura ou nos locais indicados.





2.8 Documentação Legal: Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pelos responsáveis pelas Secretarias solicitantes.

Item	Un.	Quant.	Descrição dos itens
01	par	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 45.
02	par	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 44.
03	par	01	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 41.
04	par	02	Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 42.
05	Un	03	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho G.
06	Un	01	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho GG.
07	un	02	Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricitas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho XG.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada através de orçamentos com empresas qualificadas e orçamento de plataforma contendo compras governamentais, para comparar o valor de mercado. Conforme pesquisa, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valores discriminados		
		Orç. I	Orç. II	Orç. III
		Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)
01	01 PAR - Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 45.	R\$ 71,00	R\$ 110,82	R\$ 97,58
02	01 PAR - Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em	R\$ 71,00	R\$ 94,84	R\$ 97,58





	couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 44.			
03	01 PAR - Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 41.	R\$ 71,00	R\$ 94,84	R\$ 97,58
04	02 PAR - Botina - Calçado para uso ocupacional tipo botina, com C.A.(Certificado de Aprovação), confeccionado em couro, sem cadarços, solado de borracha antiderrapante colado e costurado. Cor: chumbo ou preta.Tamanho 42.	R\$ 71,00	R\$ 94,84	R\$ 97,58
	03 UNID. - Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor,			





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



05	eletricistas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho G.	R\$ 92,00	R\$ 108,24	R\$ 134,49
06	01 UNID. - Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricistas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho GG.	R\$ 92,00	R\$ 123,71	R\$ 134,49
07	02 UNID. - Calça operacional: para aux. de infraestrutura, pedreiro, serviços gerais, pintor, eletricistas e operador de máquinas: calça em brim, composição 100% algodão, na cor Cinza, com elástico total, com cordão para amarração com bolsos na frente, faixa	R\$ 92,00	R\$ 117,58	R\$ 134,49

Documento assinado digitalmente em 05/03/2026 14:40:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YK1uV> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



	refletiva, XG.	tamanho			
--	-------------------	---------	--	--	--

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 907,00 (novecentos e sete reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 03 de Março de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Sec. da Agricultura e Meio
Ambiente

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 05/03/2026 14:40:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YK1uV> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação: aquisição de EPI'S para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 09 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

